



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20

Ao artigo 5º do Projeto de Resolução nº 20 de 2016, que altera as competências e funções da Escola do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do inciso II do art. 147 do Regimento Interno desta Casa, vêm apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 20 de 2016, que altera as competências e funções da Escola do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Altera-se a redação do artigo 5º do Projeto de Resolução nº 20, de 2016, que altera as competências e funções da Escola do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo que passara a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - A Direção Pedagógica da Escola do Legislativo será exercida por servidor efetivo do Legislativo, indicado pela Mesa, com graduação em Pedagogia.

§ Único – O servidor que desempenhará esta função, não receberá gratificação alguma.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de junho de 2016.


ADEMAR DORFSCHMIDT


ADRIANO REMONTI

AIRTON PAULA


EDINALDO SANTOS

EXPEDITO FERREIRA


GENIVALDO PAES

LUCIO DE MARCHI

LUÍS FRITZEN

LUIZ JOHNN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

MARCOS ZANETTI

NEUDI MOSCONI

ODAIR MACCARI

REINALDO ROCHA

RENATO REIMANN

ROGÉRIO MASSING

SUELI GUERRA

TITA FURLAN

VAGNER DE LABIO

WALMOR LODI

Referente a Emenda Modificativa ao
Projeto de Resolução nº 20

PR 020/2016

AUTORIA: Mesa e Ver.^a Sueli Guerra

